



Informativo
17

INFORMATIVO SINDICATO RURAL DE JACARÉI

Lad. Rodolfo de Siqueira, 13 - Cep: 12327-260 - Telefax: (12) 3953-5100 - Jacaréi - SP
e-mail:sindicatorural@fapija.com.br - Distribuição: Jacaréi - Santa Isabel - Guararema - Igaratá

Abril de 2008

ANIVERSARIANTES

Antônio Luiz Rodrigues
Antônio Mendes dos Santos
Antônio Spagnuolo Sanches
Benedito Alves
Carlos Kiiti Sato
Carlos Teruo Hirota
Clelio Ferrer Martins
Daniel Diniz Pereira
Durval de Campos
Edgar Takashi Sasaki
Eduardo Baltazar de Queiroz
Ema Silveira
Fernando Antônio Lopes
Fujiyo Tateishi
Guido Cardoso Toledo
Ioshitaka Okayama
Irineu da Costa Machado
Irineu Geraldo de Carvalho
João Katunobu Tamakoshi
Jorge Nunes Ribeiro Filho
José Aylton de Souza
Kiyoshi Tony Kawasaka
Luiz Valini Filho
Mariko Nishibe
Mario Alves Vieira
Mario Ramos Batista
Mauricio Abreu e Silva Junior
Mitsugu Fujinawa
Nicolau Miguel Psillakis
Paulo Eduardo Correa da Costa
Paulo Missawa
Pedro da Costa
Raquel Yoshida Sawada
Sérgio Luiz Nogaroto
Sérgio Masatoshi Tateishi
Wanderlei Candian Justino
Wilson Morio Suzuki
Yasuo Okayama
Yukihiko Ikeda

P

A

R

A

B

É

N

S

!

Funcionários:

Demosthenes Augusto Sousa
Jaqueline de Oliveira Gomes
Vanessa Aparecida Ferreira
Zenilde Aparecida de Oliveira

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE GADO

O prazo para ser apresentado o DMG referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007 expirou-se em 31 de janeiro de 2008, podendo ser apresentado espontaneamente por aqueles que possuem mais de 100 (cem) cabeças de animais ou tiveram movimento superior a 10 (dez) cabeças no talão de nota fiscal.

ENCARGOS SOCIAIS

Prazos para o recolhimento:

GFIP / FGTS - VENCIMENTO DIA 07/04

GPS / INSS - VENCIMENTO DIA 10/04

Confederativa - VENCIMENTO DIA 10/04

Carnê INSS (Individual) - VENCTº DIA 15/04

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS RURAIS

O empregador Rural deverá descontar em folha 01 (um) dia de salário do empregado, com base de cálculo no salário mínimo vigente e efetuar o pagamento por meio de guia própria GRCS até 30 de Abril/2008.

Fundamento legal: CLT artigo 582 e Decreto-lei 1.166/71 em seu artigo 4º parágrafo 2º.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CNA VENCIMENTO 22/05/2008

A Contribuição Sindical é devida e **obrigatória** por toda pessoa, física ou jurídica, que tendo empregado ou não, ou em regime familiar, possui propriedade rural, ou a qualquer título empreende atividade rural, conforme art. 579 da CLT e Decreto Lei n.º 1166/71. Esclarecemos a todos, que o recolhimento da Contribuição Sindical, é de vital importância e sobrevivência dos Sindicatos, Federação e Confederação, visto que, a receita proveniente desta arrecadação é revertida em benefício dessas entidades. **O não pagamento ocasionará cobrança e execução judicial.**

Nos termos da legislação vigente 20% (vinte por cento) do valor arrecadado a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL é destinado ao MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Esse percentual arrecadado é, por sua vez, utilizado por aquele Ministério para o pagamento do SEGURO DESEMPREGO aos trabalhadores da zona rural.

ATENÇÃO É OBRIGATÓRIO

Produtor Rural, dia 22 de Maio é o último dia para você pagar, sem multa, sua Contribuição Sindical obrigatória. Assim você defende o que é seu e investe na sua renda.



Brasil

**Confederação da Agricultura e
Pecuária do Brasil**



INFORMATIVO

SINDICATO RURAL DE JACAREÍ

Informativo
18

Lad. Rodolfo de Siqueira, 13 - Cep: 12327-260 - Telefax: (12) 3953-5100 - Jacareí - SP
e-mail:sindicatorural@fapija.com.br - Distribuição: Jacareí - Santa Isabel - Guararema - Igaratá

Abril de 2008

DIPAM

O Sindicato Rural de Jacareí, informa a seus associados para que apresentem à Prefeitura Municipal de Jacareí (Divisão de Fiscalização de Tributos), a partir de Fevereiro de 2008, os talões de notas de vendas do ano de 2007, desde que tenha movimento, para apuração da DIPAM do produtor rural do município de Jacareí. O prazo expira-se em 30/04/2008.

PRODUTOR RURAL, VENHA PARTICIPAR DAS DECISÕES DO SEU SINDICATO RURAL. CONHEÇA SUA VERDADEIRA FORÇA. NÃO ESPERE QUE OUTROS DECIDAM POR VOCÊ DECIDA VOCÊ MESMO.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 911,70	8,00
de R\$ 911,71 a R\$ 1.519,50	9,00
de R\$ 1.519,51 até R\$ 3.038,99	11,00

VALOR MÁXIMO DO SEGURO-DESEMPREGO AGORA É DE R\$ 776,46

Com o aumento do salário mínimo de R\$ 380,00 para R\$ 415,00 (9,21%) o valor máximo do seguro-desemprego passou para R\$ 776,46. O pagamento mínimo do benefício é o mesmo do piso nacional (R\$ 415,00), que entrou em vigor dia 1º de março e não pode ultrapassar os R\$ 776,46. Pago com base na média dos 3 últimos salários recebidos. O seguro tem parcelas que variam de 3 a 5 meses. Serão 3 se o trabalhador tiver de 6 a 11 meses de trabalho registrado nos últimos 36 meses; 4, se trabalhou de 12 e 23 meses e 5 para aqueles que estiveram ou últimos 24 meses empregados.

CONFIRA OS NOVOS VALORES

R\$ 776,46	R\$ 415,00
É o novo valor máximo a que pode chegar o benefício	É o valor da parcela mínima do benefício, equivalente a um mínimo
Cálculo	
Faixas de salário médio	Valor da parcela
Até R\$ 685,06	Até 80% do salário médio
De R\$ 685,07 até R\$ 1.141,88	O que exceder a R\$ 685,06 multiplicado por 50% e somado a R\$ 548,05
Acima de R\$ 1.141,88	R\$ 776,46

SALÁRIO FAMÍLIA

O empregador deve exigir do empregado cópia da certidão de nascimento do filho, cópia da carteira de vacinação com idade até 6 anos, **ambas devidamente "autenticadas em cartório"**. E também agora pela nova lei da previdência, devem ser apresentados comprovantes de frequência escolar dos filhos com idade entre 07 a 14 anos **sendo renovados semestralmente e apresentados ao Sindicato**. O não cumprimento dessas obrigações dá o direito ao INSS em cancelar o Salário Família. Portanto faça o pedido de tais documentos ao empregado, por escrito para ficar documentado, evitando também direito do empregado entrar na justiça para receber o salário família não pago pelo empregador.

O empregado que ganhar até R\$ 472,43 terá direito de R\$ 24,23 por filho menores de 14 anos e de R\$ 472,44 a R\$ 710,08 terá direito de R\$ 17,07 por filho menores de 14 anos.

DENGUE

Tampe caixas d'água – coloque areia nos pratos e vasos Guarde garrafas vazias de cabeça para baixo – Cubra pneus

O que é dengue?

A dengue é uma doença causada por vírus e transmitida pela fêmea do mosquito Aedes aegypti.

Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre, dores no corpo, principalmente nas articulações e dor de cabeça. Também podem ocorrer náuseas, vômitos e manchas vermelhas pelo corpo.

Posso pegar dengue de uma pessoa doente?

Não há transmissão por contato direto de um doente com uma pessoa sadia.

O que fazer se aparecer alguns desses sintomas?

Procurar o posto de saúde ou pronto-socorro mais próximo.

Dengue. Vire o jogo.

A dengue está
mais perto do
que você imagina

